**Aviso legal:** Este é um modelo inicial que deve ser adaptado ao caso concreto por **profissional habilitado**. Verifique sempre a vigência das leis indicadas, a jurisprudência local e os riscos de improcedência. **Limitações de uso:** Você **NÃO PODE** revender, divulgar, distribuir ou publicar o conteúdo abaixo, mesmo que gratuitamente, exceto para fins diretamente ligados ao processo do seu cliente final. **Ao utilizar este documento você concorda com os nossos** [**Termos de uso**](https://modeloinicial.com.br/conteudo/termos-de-uso-e-privacidade)**.**
**REMOVA ESTE AVISO ANTES DO USO** | **Copyright ModeloInicial.com.br**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

\_\_\_\_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , nascido em \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , CEP \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_ , portador da Cédula de Identidade n°. \_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_ ;
2. \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , nascido em \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , CEP \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_ , portador da Cédula de Identidade n°. \_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_\_\_\_

Resolvem por este instrumento de Contrato Social, constituir uma Sociedade Limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial \_\_\_\_\_\_\_\_ **,** terá sede e domicílio na \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ , CEP \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

* \_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E COTAS**

O capital social será de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ divididos em \_\_\_\_\_\_\_\_ cotas, no valor nominal de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ cada, integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_ integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de \_\_\_\_\_\_\_\_ cotas, totalizando o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ .
2. **\_\_\_\_\_\_\_\_** integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de \_\_\_\_\_\_\_\_ cotas totalizando o valor de \_\_\_\_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **\_\_\_\_\_\_\_\_ ,** \_\_\_\_\_\_\_\_ representado-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, \_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O início das atividades ocorreu em \_\_\_\_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS**

Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL**

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

1. cessão e transferência total ou parcial de cotas;
2. denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
3. capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
4. a cota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
5. substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
6. a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
7. a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Único** - As demais deliberações serão acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como \_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - COMARCA**

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - ELEIÇÃO DE FORO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

As controvérsias originadas com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Conciliação, Mediação e/ou Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do que dispõe o regulamento da \_\_\_\_\_\_\_\_ , entidade eleita pelas partes para administrar a conciliação, mediação e/ou o procedimento arbitral, por um ou mais conciliadores, mediadores ou árbitros nomeados conforme o disposto no referido regulamento.

A conciliação, mediação e/ou arbitragem terá como sede a \_\_\_\_\_\_\_\_ , situada na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_ podendo esta indicar qualquer outra área de sua abrangência regional.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) Via.

\_\_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_ .

----------------------------------------------------

**\_\_\_\_\_\_\_\_**

-------------------------------------------------

\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto do Advogado \_\_\_\_\_\_\_\_